

PROCESSO ADILOT Nº 56/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 20 de março de 2023, a requerimento de VIDAL ROCHA MARTINS, contribuinte número 170525562, um aditamento ao alvará de loteamento número 1096 (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no LUGAR DA MADORRA, da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 1 de fevereiro e 1 e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 898, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 727, da Freguesia de Geraz do Lima (Moreira) e são as seguintes: ------1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 266,70 m². ------2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 609,00 m². -----Não há obras de urbanização a realizar. -----Não há cedências ao domínio público. -----Não há outras alterações às condições daquele alvará. ------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado electronicamente. Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa. Em 21-03-2023 às 19:43:47



PROCESSO ADILOT Nº 56/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 20 de março de 2023, a requerimento de VIDAL ROCHA MARTINS, contribuinte número 170525562, um aditamento ao alvará de loteamento número 1096 (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no LUGAR DA MADORRA, da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 1 de fevereiro e 1 e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 898, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 727, da Freguesia de Geraz do Lima (Moreira) e são as sequintes: ------2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 609,00 m². ------Não há obras de urbanização a realizar. ------Não há cedências ao domínio público. -----Não há outras alterações às condições daquele alvará. ------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. --------------------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023. ------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Por Luis Nobre em 21-03-2023 às 19:43:31